

## **EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO**

### ***BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (BI)***

Nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., de 24/09/2018, foi autorizada a abertura de concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação, na área científica de Ciências Naturais, sub-área de Oceanografia, no âmbito do projeto iFADO - Innovation in the Framework of the Atlantic Deep Ocean com financiamento de fundos do FEDER do Programa Interreg Espaço Atlântico. A submissão das candidaturas deverá ser realizada no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste anúncio.

#### **1. Destinatários**

A bolsa destina-se a detentores do grau de mestrado para execução da atividade de apoio à investigação na área científica de Oceanografia.

#### **2. Requisitos de admissão dos candidatos**

O candidato deverá possuir como habilitações literárias Mestrado em Oceanografia, Ciências Marinhas ou equivalente.

#### **3. Programa de trabalhos:**

O programa de trabalhos do bolseiro a contratar inclui as seguintes atividades:

- i) Instalação e operação de instrumentação científica a bordo de navios de investigação e navios mercantes;
- ii) participação em campanhas oceanográficas a bordo de navios de investigação;
- iii) processamento dos dados para a caracterização da estrutura termohalina da camada superior do oceano e sua relação com a distribuição de organismos planctónicos.

#### **4. Duração e Condições de Renovação**

A bolsa, com início previsto a 1 Março 2019, terá a duração de 12 meses sendo eventualmente renovável nos termos do artigo 30º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP. Os trabalhos a desenvolver no âmbito da presente Bolsa são de carácter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.

#### **5. Supervisão e Local onde se desenvolverá a atividade**

A bolsa decorre no quadro das atividades da unidade orgânica Divisão de Oceanografia e Ambiente marinho (DivOA), nas instalações do IPMA em Algés, Rua Alfredo Magalhães Ramalho n.6, sob a orientação científica do Investigador Paulo B. Oliveira. O local das atividades poderá ser modificado de acordo com as necessidades do Programa de Trabalhos definido.

#### **6. Valor do subsídio mensal de manutenção**

O montante da bolsa corresponde a 980,00€, conforme tabela de valores das bolsas, aprovada pela FCT, I.P. (<http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/bolsas/valores>). O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, IP.

## 7. Composição do júri

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, IP, é constituído pelos seguintes membros:

- Presidente: Paulo B. Oliveira (Investigador Auxiliar);
- 1º Vogal Efetivo: Maria Manuel Angélico (Investigadora Auxiliar);
- 2º Vogal Efetivo: Marta Nogueira (Investigadora Auxiliar);
- 1º Vogal Suplente: Isabel Monteiro (Técnica Superior);
- 2º Vogal Suplente: Teresa Drago (Investigadora Auxiliar).

## 8. Métodos e critérios de seleção

8.1 Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 2 e 11 deste edital.

8.2 Método de avaliação: os candidatos serão avaliados por Avaliação Curricular e Entrevista.

8.3 A Avaliação Curricular é expressa quantitativamente de 0 a 20 valores correspondendo à soma dos valores obtidos nos seguintes critérios objetivos:

- a) Mérito do Candidato, considerando para o efeito as classificações obtidas no seu percurso académico de acordo com os requisitos de admissão deste concurso, os trabalhos científicos publicados, os projetos anteriores em que colaborou ou promoveu [max 5 valores].
- b) Adequação do Candidato ao Programa de Trabalhos, tendo em consideração o seu perfil académico, a experiência anterior e adequação ao programa de trabalhos [max 15 valores].

8.4 Sendo realizada entrevista, esta pode ser efetuada presencialmente ou por meios eletrónicos, correspondendo a sua classificação à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios:

- a) Interesse, motivação e postura [max 10 valores];
- b) Sentido de organização [max 4 valores];
- c) Capacidade de adaptação [max 4 valores];
- d) Expressão e fluência verbal [max 2 valores].

8.5 A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri.

8.6 Lista Ordenada de Classificação Final: Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri. No caso da realização de entrevista a classificação final será obtida pela soma ponderada da avaliação curricular, com o peso de 50%, e da entrevista 50%. No caso da não realização de entrevista a classificação final será a que corresponde à Avaliação Curricular.

8.7 O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a decisão final.

## 9 Comunicação dos resultados:

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, seguindo-se o processo de audiência de interessados, nos termos do artigo 16º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP.

## 10 Homologação:

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

## 11 Apresentação de candidatura:

A candidatura à bolsa de investigação deverá ser formalizada, através do envio para o email [candidaturas.bolsas@ipma.pt](mailto:candidaturas.bolsas@ipma.pt), do formulário disponível em: <http://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf>, acompanhado pelos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa;
- d) *Curriculum vitae* do candidato;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços.

Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa. A não entrega da documentação, referida em b), e) e f), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

## 12 Legislação e regulamentação aplicáveis

- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I. P., aprovado pela FCT, I. P. a 16 de agosto de 2017;
- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 234/2012, de 25 de junho, alterado e republicado pelo Regulamento n.º 326/2013, de 27 de agosto e alterado pelo Regulamento n.º 339/2015, 17 de junho.
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O Presidente do Júri,  
Paulo B. Oliveira